

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/02/2024**

Processo: ASS-PRO-2023/2692

Pregão Eletrônico - PE-RP/SMAS nº 1071/2023

Objeto: O presente PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - SRP (Sistema de Registro de Preços), POR 12 MESES, tem como objetivo a aquisição de uniformes, para uso em profissionais da Assistência e de suporte administrativo, para atender as unidades de Assistência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pertencentes às classes 8415 e 8430, conforme descrito no item 3.1.

“Às 18:15 horas do dia 26 de fevereiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HELIO ALEIXO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº ASS-PRO-2023/2692, Pregão nº 01071/2023.”

Objeto: Aquisição de uniformes, para uso em profissionais da Assistência e de suporte administrativo, para atender as unidades de Assistência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pertencentes às classes 8405, 8415 e 8430, conforme descrito no item 3.1., tendo em vista Os itens 18, 24, 25 e 26 permaneceram em análise para conclusão pelo setor técnico demandante acerca das mostras. o Retorno de fase tem como objetivo a conclusão do julgamentos dos itens citados..

EMPRESA:	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA		
CNPJ:	50.583.738/0001-05		
ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	
18	200	R\$ 24,00	Vinte e quatro reais.
ITENS FRACASSADOS: 24 - 25 - 26			

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/04/2024**

Em face das informações da AS/SUBG/ADS, no despacho nº DESPACHO Nº ASS-DES-2024/18258, autorizo a Adesão à Ata de Registro de Preços SMAS nº 003/2023, conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP/SMAS nº 147/2023.

PUBLIQUE-SE: Processo nº COM-PRO-2024/00038 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, autorizo à Secretaria Especial de Ação comunitária a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SMAS nº 003/2023, conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP/SMAS nº 0147/2023, disposto no Decreto nº 51.078/2022

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30.04.2024**

Processo nº ASS-PRO-2024/01252 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30.04.2024**

Processo nº ASS-PRO-2024/00798 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 13 de 04/04/2024, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

*Replicado por incorreção no DO.RIO nº 28 de 29/04/2024, pág. 43, Col. 01. e no D.O RIO nº 29 de 30/04/2024 (pág. 35)

Processo nº ASS-PRO-2024/00853 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 82/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

*Replicado por incorreção no DO.RIO nº 28 de 29/04/2024, pág. 43, Col. 01. e no D.O RIO nº 29 de 30/04/2024 (pág. 35).

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6133 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Estabelece Agenda complementar de Reunião de Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) dos Contratos de Gestão celebrados com as Organizações Sociais para o ano de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/16143 de 29/04/2024,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIO SAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a agenda de reunião da Comissão Técnica de Avaliação prevista nesta Resolução.

Art. 2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminado na tabela, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art. 3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art. 4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento sendo, no Contrato de Gestão, necessário a análise para a Certificação do Controle Interno da Prefeitura do Rio de Janeiro - Controladoria Geral do Município. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art. 5º Estes Instrumento de Parceria encontra-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art. 6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões da Comissão de Monitoramento no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro 30 de abril de 2024.

DANIEL SORANZ

TERMOS DE COLABORAÇÃO

INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SPDM	006/2022	CAP-1.0	01/06/2022 a 31/05/2026	10/05 a 15/05/2024	JAN/FEV/MAR	JUN/JUL/AGO
				10/08 a 15/08/2024	ABR/MAIO/JUN	SET/OUT/NOV
				11/11 a 14/11/2024	JUL/AGO/SET	DEZ/JAN/FEV-25
SPDM	001/2022	CAP-4.0	01/05/2022 a 31/04/2026	ABRIL	-	MAIO/JUN/JUL
				10/07 a 15/07/2024	MAR/ABR/MAIO	AGO/SET/OUT
				10/10 a 15/10/2024	JUN/JUL/AGO	NOV/DEZ/JAN-25
SPDM	008/2022	Centro do Olho Carioca (COC)	02/05/2022 a 01/05/2026	ABRIL	-	MAIO/JUN/JUL
				10/07 a 15/07/2024	MAR/ABR/MAIO	AGO/SET/OUT
				10/10 a 15/10/2024	JUN/JUL/AGO	NOV/DEZ/JAN-25

RESOLUÇÃO SMS Nº 6134 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/16162 de 29/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 560 de 29 de abril de 2024, que aprova o **Relatório Anual de Gestão do exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde - RAG 2023**, conforme decisão da reunião Extraordinária do Colegiado realizada no dia 29 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos a partir de 29/04/2024.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6135 DE 30 DE ABRIL DE 2024

CONFIRMA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2024/16284 de 30/04/2024,

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979; observado o disposto no § 4º do art. 41, da Constituição Federal de 1988;